



## Transporte

1.452.500.000

16	Emolumentos	25.000.000	
17	Multas	10.000.000	
18	Matricula de cães	2.500.000	
19	Renda Eventual	12.000.000	1.502.000.000

## Receita extraordinaria

20	Serviços sanitarios	20.000.000	
21	Rede de esgotos	7.400.000	
22	Dividas Activas	120.000.000	
23	Venda de Terrenos Municipaes	5.000.000	
24	Contracto com o Governo do Estado para conservação das estradas de Limeira, Santa Barbara, Tietê e Rio Claro	9.600.000	162.000.000

## Districto de Jaraguá

25	Imposto de Commercio, Lavourea, Industria e Profissões	20.000.000	
26	Imposto Predial	3.000.000	
27	Taxa Sanitaria	1.200.000	
28	Imposto de Viacao	250.000	
29	Imposto de Vehiculos	8.500.000	
30	Afericoes de Pesos e Medidas	250.000	
31	Inhumacoes e Exhumacoes	450.000	
32	Sepulturas Perpetuas	1.000.000	
33	Multas	200.000	
34	Licencias diversas	1.000.000	35.850.000

## Districto de Saltinho

35	Imposto de Commercio, Lavourea, Industria e Profissões	8.000.000	
36	Imposto Predial	500.000	
37	Imposto sobre Vehiculos	7.000.000	
38	Afericoes de Pesos e Medidas	100.000	
39	Inhumacoes e Exhumacoes	100.000	
	A Transportar	15.700.000	1.699.850.000

# Transporte

		15.700.000	1.699.850.000
40	Multas	50.000	
41	Licenças diversas	50.000	15.800.000
Districto de Ybitiruna			
42	Imposto de Commercio, Lavoura, Industria e Profissões	6.000.000	
43	Imposto Predial	200.000	
44	Imposto sobre vehiculos	2.000.000	
45	Aferições de Pesos e Medidas	50.000	
46	Inhumações e Exumações	200.000	
47	Multas	50.000	
48	Licenças diversas	100.000	8.600.000
		<u>100.000</u>	<u>8.600.000</u>

Total

1.724.250.000

Mil setecentos e vinte e quatro contos, duzentos e cinquenta mil reis —

## Capitulo II.

### Da Despesa

Artigo 2.º — A despesa ordinaria do Municipio de Traciaba, para o exercicio financeiro de 1930, e fixada em 1.724.250.000, e assim distribuida:

§. 1.º	Residencia da Camara		
a	Secretario		
b	Porteiro	6.720.000	
c	Expediente	3.600.000	
		6.800.000	11.000.000
§. 2.º	Prefeitura Municipal		
a	Subsidio do Prefeito		
b	Secretario	12.000.000	
c	Contador	6.720.000	
d	Anuense	6.720.000	
e	Escrivuario	3.600.000	
f	Dactylographo	3.000.000	
	A Transportar.	35.040.000	11.000.000

*Alfama*

Transporte

35:040.000

11:000.000

- g Continuo
- h Almozarife

2.400 000

4.200 000

- i Conduccas e expediente

4.360 000

46:000000

2.º 3.º Thesouraria Municipal

- a Thesoureiro

12:000 000

- b Recebedor

6:720 000

- c Ajudante

4:200 000

- d Collaborador

3:960 000

- e 1.º Escriptuario

3:600 000

- f. 2.º Escriptuario

3:300 000

- g 3.º Escriptuario

2:640 000

- h Expediente

5:580 000

42 000 000

2.º 4.º Repartição de Obras.

- a Engenheiro

10:000 000

- b Conductor de Obras

5:400 000

- c Ajudante

4:200 000

- d Feitor

3:960 000

- e Expediente

3:940 000

27:500 000

2.º 5.º Matadouro Municipal

- a Administrador

4:200 000

- b Operarios

20:000 000

- c Conservação

1:000 000

- d Expediente

800 000

26:000000

2.º 6.º Mercado Municipal

- a Administrador

3:960 000

- b Ajudante

3:360 000

- c Servente

2:400 000

- d Guarda Nocturno

2:160 000

- e Conservação

1:000 000

- f Poste de Villa Rizada

3:600 000

- g Expediente

520 000

17:000 000

Transportar

169:500 000

Transporte

169.500.000

§ 7.º Cemiterio Municipal

a Administrador	4.200.000
b Porteiro	2.640.000
c Operarios	8.640.000
d Conservação	1.020.000

16.500.000

§ 8.º Fiscalisação

a Fiscaes Urbanos (5)	18.000.000
b Fiscal de Obras.	3.600.000
c Fiscal de Hygiene	3.600.000
d Fiscaes de Porto João Alfredo, Supy Aqua Santa, Tanquinho e Recreio.-5.	9.000.000
e Inspectores de vehiculos	4.800.000
f Ajudante	4.200.000

43.200.000

§ 9.º Aposentadoria

a Para um funcionario aposentado	2.640.000
----------------------------------	-----------

2.640.000

§ 10.º Contractos

a Posto de Hygiene	25.000.000
b Cia. Paulista de Estradas de Ferro	50.000.000
c Illuminacão publica da cidade	82.200.000
d Illuminacão publica, tipo Electrica de Supy 650.000 e Recreio 1.050.000	1.700.000
e Illuminacão plos bairros, Porto João Al- fredo 1.200.000. Tanquinho 840.000 e Aqua Santa 360.000	2.400.000
f Publicacões de Actos officiaes	6.000.000

167.300.000

§ 11.º Instruccion Publica

a Para 6 escolas noct. da cidade	15.840.000
b Para 3 escolas noct. de bairros	7.920.000
c Para 18 escolas diurnas de bairros	47.520.000
d Inspector Escolas	2.400.000
e Conduccão e Expediente	3.320.000

77.000.000

A Transportar

476.140.000

*J. J. J. J.*

476.140.000

Transporte

§ 12.º Varios

a Guardas Municipaes - 8-	17.280 000	
b Musicas nos Jardins	7.800 000	
c Telados dos relogios publicos	1.200 000	
d Telephones	920 000	
e Deligencias Policias	1.200 000	
f. Cobranca Judicial	7.000 000	
g. Emplacamentos de Vehiculos	12.000 000	
h Gratificacões ao Administrados do Mercado, sobre a avuc. de 1929	1.800 000	49.200 000

§ 13.º Juros e Amortisações

a Juros do Deposito de São Lazaro	2.047 900	
b Juros. Deposito de Santa Casa	4.500 000	
c Juros. Deposito Parar Resende	4.800 000	
d Juros do Empréstimo Consolidado de 1929 -	405.000 000	
e Resgate das Letras do Calçamento	160.000 000	576.347.900

§ 14.º Subvencões

a Santa Casa de Misericordia	6.000 000	
b Asilo de Velhice e Mendicidade	6.000 000	
c Asilo de Orphaes	6.000 000	
d Assistencia Dentaria Infantil	1.200 000	
e Fio de Guerra 542	1.800 000	
f. Telegrapho Nacional	2.160 000	
g Associação Paulista de E. Rodag.	100 000	
h Contribuições para as despesas do Asilo de São Lazaro	14.151 800	
i Auxilio para o novo Hospital da Santa Casa de Misericordia	25.000 000	
j Sociedade Cultura Artistica e Orpheoão Piracicabano	3.600 000	66.011.800
A Transportar		1.167.699.700

Transporte  
 § 15.º Limpeza Publica

1.658.499.700

a	Varreduras de ruas - pessoal -	27.000.000
b	Administradores	3.000.000
c	Zelador do deposito	3.000.000
d	Remocao do lixo - pessoal -	20.000.000
e	Conservacao e Custeio	5.800.000

58.800.000

§ 16.º Estradas Municipaes

a	Conservacao permanente	64.000.000
b	Construcao de pontes e reparos de estradas	65.000.000
c	Inspector de estradas	6.000.000

135.000.000

§ 17.º Garage Municipal

a	Mechanico	4.200.000
b	Chauffeurs	22.000.000
c	Gasolina e olio	25.000.000
d	Accessorios	15.800.000
e	Conservacao	3.000.000

70.000.000

§ 18.º Servicos Municipaes

a	Irrigacao da Cidade	5.000.000
b	Conservacao de Jardins e Largos	28.000.000
c	Conservacao da Cidade	75.000.000
d	Prolongamento da rede de esgotos	14.000.000
e	Instalacao de esgotos	20.000.000
f	Extincao de formigueiros	5.000.000
g	Obras Publicas em geral	80.000.000

227.000.000

§ 19.º Eventuaes

a	Despesas imprevistas	
---	----------------------	--

22.850.000

§ 20.º Districto de Carqueada

a	Subsidio do Sub. Prefeito	4.800.000
b	Para escola divin. nos. Carqueada	2.640.000
A	Transportar	7.440.000

Transporte	4.440.000	
c Fiscal de Lagueada	3.000.000	
d Helador do Cemiterio	1.800.000	
e Iluminacão Publica Electrica	2.792.000	
f. Hygiene Publica	600.000	
g Conservação de Estradas	6.800.000	
h Obras Publicas	2.368.000	
i Eventuaes	200.000	25.000.000

### 2.º Q.º 1. Districto de Salinho

a Para um Fiscal	3.000.000	
b Para uma escola diurna mixta	2.640.000	
c Helador do Cemiterio	600.000	
d Iluminacão Publica Electrica	1.000.000	
e Conservação de Estradas	3.000.000	
f. Eventuaes	560.000	10.800.000

### 2.º Q.º 2. Districto de Siteruna

a Para um Fiscal digo,	(3.000.000)	
a Para uma escola diurna mixta	2.640.000	
b Para um Fiscal	2.400.000	
c Helador do Cemiterio	600.000	
d Conservação de Estradas	1.200.000	
e Eventuaes.	160.000	7.000.000
Total		1.724.250.000

Um setecentos e vinte e quatro contos,  
duzentos e quarenta e cinco mil reis

### Capitulo III

#### Disposições Gerais

Artigo 3.º - As leis n.º 150, de 28 de Outubro de 1921  
e a lei n.º 202, de 19 de Dezembro de 1927, serão  
modificadas no seguinte:

#### Commercio

Segue -



Transporte.

# COMERCIO.

Agencia de Automoveis	200.000	1. <sup>ra</sup>
Agencia de Automoveis e accessorios	350.000	1. <sup>ra</sup>
Accessorios para Automoveis	150.000	1. <sup>ra</sup>
Aguardente, venda avulsa	300.000	1. <sup>ra</sup>
Frigorificos	2. <sup>a</sup>	
Gasolina	1. <sup>ra</sup>	1. <sup>ra</sup>
Kerosene	1. <sup>ra</sup>	1. <sup>ra</sup>
Padaria	2. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>
Taés - adicional	3. <sup>a</sup>	
Pharmacia	1. <sup>ra</sup>	1. <sup>ra</sup>
Sedas	1. <sup>ra</sup>	1. <sup>ra</sup>
Garage de aluguel com lotações p. <sup>a</sup> 1 só carro	3. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>
Idem com lotação até cinco carros	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>
Idem " lotações até dez carros	2. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>
Idem com lotações p. <sup>a</sup> mais de dez carros	1. <sup>ra</sup>	1. <sup>ra</sup>
Gramofonos, victrolas etc.	1. <sup>ra</sup>	1. <sup>ra</sup>
Bars, boteguins, funcionando fóra das horas regulamentares - adicional de 20%		
Cereaes - Deposito	1. <sup>ra</sup>	1. <sup>ra</sup>
Ambulantes:		
Mercadores ambulantes, provenientes de outros municipios, vendendo, casemiras, linho, sedas, modas, confeccões, bordados, por dez dias	600.000	
Idem, idem por trinta dias	1.500.000	
Mercadores ambulantes, provenientes de outros municipios, vendendo ar-mariuhos, estojos, tapetes, oleados, rou-pas feita, gravatas, enfeites, miudezas, por dez dias	400.000	
Idem, idem por trinta dias	1.000.000	

*[Handwritten signature]*

Transporte

Industrias:

Officina de carpinteiro, com machinas	1 <sup>ra</sup>	1 <sup>ra</sup>
Fabrica de sorvetes e congeneres	1 <sup>ra</sup>	1 <sup>ra</sup>
Invernada ou pastagens de aluguel, por alquiere		\$500

Trocossoes:

Director ou agente de bancos, companhia ou sociedades anonymas		500,000
Exportador de ovos, frangos e outras aves		1,000,000
Exportador de ossos, chifres, ferro velho etc.		100,000
Empreiteiro de pinturas ou reparos de casas		80,000
Installador Hydraulico ou Electrico		100,000
Mercador de gada vaccum, cavallar ou muar		200,000

vehiculos:

Motocycletes		350,000
Idem, idem com side-car		450,000

Emolumentos:

Cartas de chauffeurs e motoneiro - 1 <sup>ra</sup> ou 2 <sup>a</sup> via		50,000
Exame para chauffeur ou motoneiro		10,000
Transferencia de licenca e placas de vehiculos		10,000

Licencas diversas:

Licenca especial para funcionamento de casa commercial, nos casos nao previstos, fora das horas regulamentares, alem do alvara, por dia.		10,000
--	--	--------

Publicidade:

Annuncios ou cartazes, letreiros ou reclames, em papel, colados ou pendurados nas paredes ou em qualquer

ponto da via publica:

Até 1.0 m. x 0.70 - (cada um) \$500  
Excedendo dessas dimensões, cada um 1000  
Táboletas perpendiculares ás paredes e fachadas \$0.000

Retreiros ou inscripções nos passeios e calçadas (cada um) 1.000

Quadros ou Cavalletes para annuncios ou cartazes nos lugares publicos. por mez 20.000  
Idem idem por anno 100.000

Retreiros, inscripções ou annuncios de terceiros, em theatros, salões etc. de cada um 2.000

Este imposto é devido pelo proprietario do estabelecimento onde forem expostos os annuncios.

Reclamos de qualques natureza, distribuidos em abonos impressos, por pessoa e por dia 5.000

Fica revogado o Artigo 29 da lei no. 150 de 28 de Outubro de 1921.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara Municipal em 23 de Novembro de 1929.

(A Commessa) (a. a.) Sr. Coriolano Ferraz  
Amaral, Sr. Jose Rodrigues de Almeida, Virgilio da Silva Figueiredo, Manoel Aias de Almeida, Eduardo da Costa Saupais, Joao Alberto Carneira, Andre Moraes Saupais. Eu Jose de Aguiar Moraes, secretario da Camara, presente registro e assigno.

Jose de Aguiar Moraes.

Promulgada em 28 de Novembro de 1929.

## Resolução N.º 426.

- Artigo 1.º - A Camara Municipal faz a Victorio Loure Furlani concessão para assentar protectores de ferro, com rechames, para as arvores dos largos da Matiz, da Sorocabana e da Pauhita.
- Artigo 2.º - Fica o requerente isento do imposto de publicidade, por espaço de cinco annos, até 31 de Dezembro de 1934.
- Artigo 3.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a estabelecer as condições do contracto a ser lavrado e necessario para o exacto cumprimento da presente resolução, no qual serão reguladas as obrigações e direitos de ambas as partes interessadas.
- Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrario, sabas das sessões da Camara Municipal, em 3 de Fevereiro de 1930. (a a) Dr. Corio - Mano Ferraz do Amaral - Sr. Jose Rodrigues de Almeida - Virgilio da Silva Fagundes - Manoel Dias de Almeida - Eduardo da Costa Sampaio - Andre Moraes Sampaio.
- Eu, Jose de Aguiar Moraes, secretario da Camara, fiz o presente registro e assigno.
- Jose de Aguiar Moraes.
- Promulgada em 8 de Fevereiro de 1930.